

DESMOLDCAP

DESCRIÇÃO:

DESMOLDCAP é um produto desenvolvido e formulado a partir da emulsão VEGETAL e aditivos e isento de solventes e derivados de petróleo para ser aplicado nos PNEUS DO ROLO COMPACTADOR e no CAMINHÃO CAÇAMBA da USINA de ASFALTO, a fim de evitar a aderência das massas Asfálticas. **DESMOLDCAP** foi desenvolvido para atender simultaneamente todos os tipos de emulsões ásfálticas como:

- CBUQ
- MASSA COM POLÍMERO
- ASFALTO BORRACHA

ESPECIFICAÇÃO:

Aspecto	Líquido transparente
Cor	Verde
Odor	Característico
Densidade	0,940 a 0,980 g / cm ³

DESCRIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO:

DESMOLDCAP é um composto altamente concentrado, recomendado para ser utilizado diluído e possui as seguintes características:

- Excelente aplicação interna na carroceria do Caminhão Caçamba a fim de evitar a aderência da massa, facilitando a limpeza;
- Produto 100% base vegetal, Ecológico e Biodegradável;
- Evita a aderência de **CAP** e não deixa sujar a lateral do pneu os mantendo limpos;
- Não ataca a borracha dos pneus e não provoca alteração no sistema de freios, anéis, retentores e mangueiras;
- Possui ação detergência e não entope os bicos dos pulverizadores;
- Não causa espelhamento na pista e nem deixa marcas na massa aplicada;
- Produto não inflamável;
- Se aplicado a Vibroacabadora, facilita sua limpeza no final do trabalho;
- Altamente econômico, pois **possui uma diluição de até 1/08 em água para massa comum (CBUQ) e para Massa com Polímero ou Asfalto Borracha, utiliza-se até 1/3.**

EMBALAGENS

O produto é fornecido em Bb de 50, Tb 200 litros e container com 1000 litros.

ANTES DE SUA APLICAÇÃO, RECOMENDAMOS TESTES PRÉVIOS".
"MANTENHA O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL E APÓS O USO, MANTENHA FECHADA".

"ATENÇÃO: AS INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE SE REFEREM A UM PRODUTO ESPECÍFICO E SEU USO ADEQUADO, OU SEJA, O FABRICANTE SOMENTE RESPONDE POR ELAS E PELO RESULTADO OBTIDO COM O PRODUTO, DESDE QUE USADO PARA O FIM A QUE SE DESTINA; DEVENDO SER OBSERVADAS ATENTAMENTE A FORMA CORRETA DE ESTOCAGEM, AS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, A FINALIDADE DOS PRODUTOS E O DESCARTE DE SUA EMBALAGEM, BEM COMO EVENTUAIS RESÍDUOS, SOB PENA DE ISENÇÃO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE POR DANOS OU INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE – ART. 12, § 3º, III DA LEI 8.078/90."